



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 003/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2024 – LOA 2025

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16	Secretaria de Saúde	19.000,00
02.16.01.10.302	Fundo Municipal de Saúde	
02.16.01.10.302.0428.2146	Manutenção Atividades Atenção Especializada Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16	Secretaria de Saúde	10.000,00
02.16.01.10.302	Fundo Municipal de Saúde	
02.16.01.10.302.0428.2071	Manut. Contrato com Hospital N. Senhora da Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.18	Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	4.000,00
02.18.03.15.451	Setor de Obras	
02.18.03.15.451.0323.1049	Obras de Melhoramento Urbano	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15	Secretaria de Educação	10.000,00
02.15.02.12.367	Setor de Ensino	
02.15.02.12.367.0252.2059	Concessão de Subvenção a APAE	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.14	Secretaria de Finanças e Administração	5.000,00
02.14.01.04.128	Secretaria de Finanças e Administração	
02.14.01.04.128.0043.2012	Manutenção do Convenio de Segurança Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

	Turismo	
02.19.03.27.812	Setor de Esporte e Lazer	
02.19.03.27.812.0224.2100	Manutenção Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.10	Gabinete do Prefeito	
02.10.01.04.122	Gabinete do Prefeito	
02.10.01.04.122.0020.2004	Manutenção do Gabinete	
3.3.90.14.00	Diárias	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.19	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.19.02.23.695	Setor de Turismo	
02.19.02.23.695.0363.2098	Promoção de Festividades	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 32,75% (trinta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para contratação de exames de ressonância e tomografia.

É sabido que a realização de exames de ressonância e tomografia é um mecanismo muito utilizado e eficaz no diagnóstico precoce e preciso de doenças, se tratando, pois, de ferramentas muito eficientes e eficazes para o fim a que se destinam.

Noutra via, importa dizer que os respectivos exames apresentam um custo muito elevado, entretanto a grande maioria da população silverense não dispõe de recurso a permitir que essa gama da população arque com os custos provenientes da respectiva realização dos referidos exames. Nesse sentido, a fim de amenizar a respectiva situação, se propõe a presente emenda parlamentar impositiva.

b) 17,25% (dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) dos seus recursos à repasse financeiro maior que o já previsto para manutenção do contrato com o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

hospitalar, 100% (cem por cento) da população silverense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

c) 8,62% (oito inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas).

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, se trata de um importante projeto de desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas.

d) 6,9% (seis inteiros e nove décimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão a realização de obras para iluminação e/ou melhoria da iluminação da escadaria existente na Rua Padre José Martins.

É sabido que a escadaria existente na Rua Padre José Martins atualmente conta com uma iluminação precária, para não dizer que não conta com qualquer tipo de iluminação, o que, em períodos noturnos pode colocar em risco a integridade física dos que ali transitam, tendo em vista o risco de queda iminente, em função da pouca iluminação.

Há que se ressaltar que a falta de iluminação pode comprometer, também a segurança daqueles que circulam na referida escadaria, ante o risco de assaltos e o cometimento de outros delitos, já que os delinquentes, na maioria das vezes, cometem seus delitos em locais mal iluminados.

e) 17,24% (dezessete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

Atualmente a APAE conta com um número muito grande de pessoas assistidas pela referida associação, sendo de certeza ímpar que a respectiva instituição não passa por seus melhores dias, do ponto de vista financeiro, necessitando, portanto, de ajuda externa para se manter com as portas abertas, garantindo a assistência e o atendimento devidos àqueles que necessitam do atendimento e assistência por si ofertados.

f) 17,24% (dezessete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) serão destinados à Manutenção Atividades de Esporte e Lazer, visando fazer frente às despesas com esporte juvenil, no que diz respeito à participação em campeonatos regionais igual àqueles disputados pelo time de adulto, principalmente no que tange à participação no Campeonato de Futebol Regional do Açúcar.

A respectiva destinação de emenda parlamentar impositiva se justifica para fomentar e impulsionar a prática esportiva em nossa municipalidade, principalmente no que tange aos mais jovens, incentivando-os a hábitos saudáveis.

Destaque-se, ainda, que a prática esportiva se trata de um importante e eficiente método para prevenção de doenças cardiovasculares.

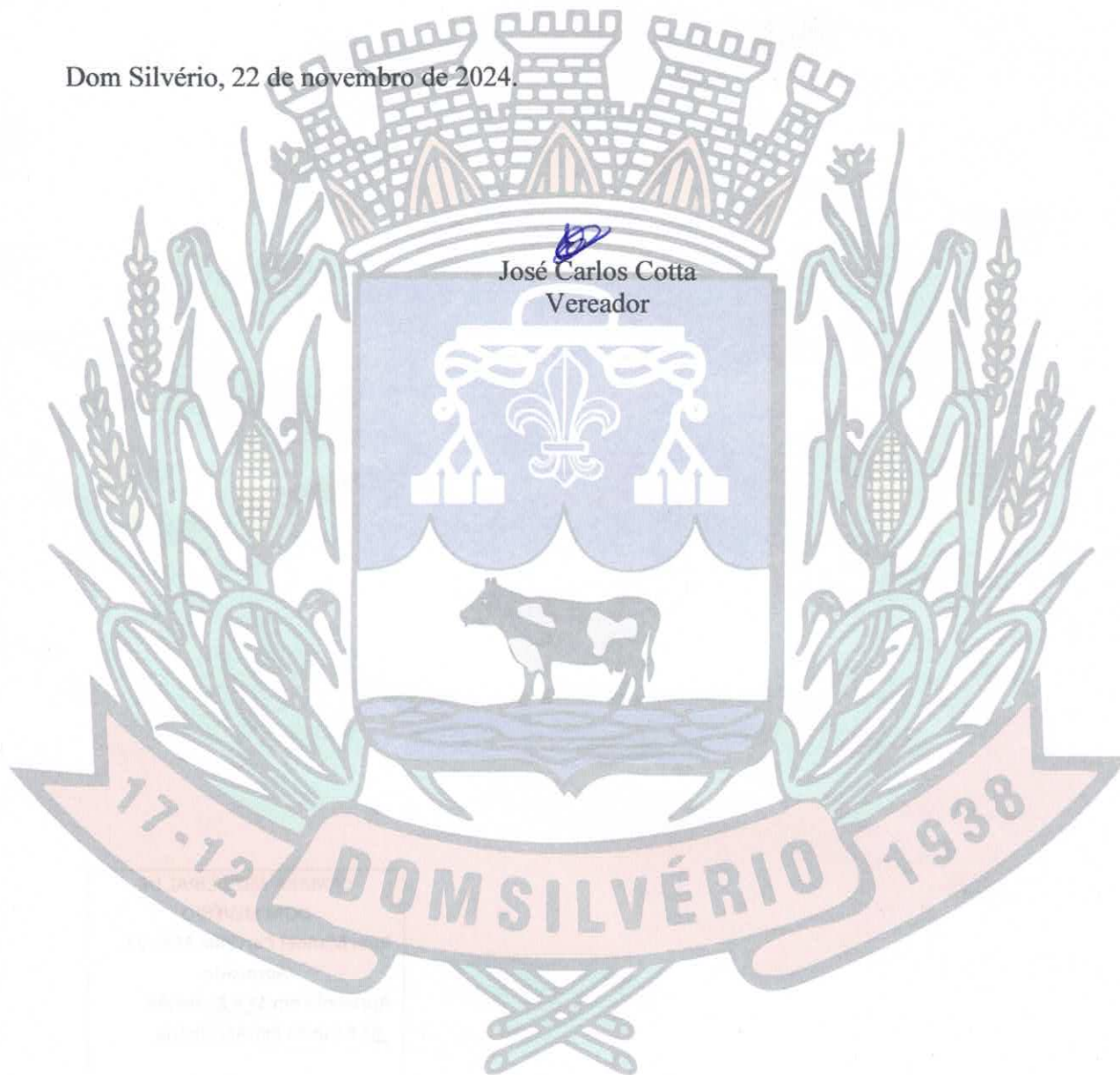


CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Não bastasse, importa também dizer que a prática esportiva ajuda a manter o jovem afastado do mundo das drogas.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados, garantindo maior qualidade de saúde e de vida aos munícipes silverienses.

Dom Silvério, 22 de novembro de 2024.



José Carlos Cotta
Vereador